

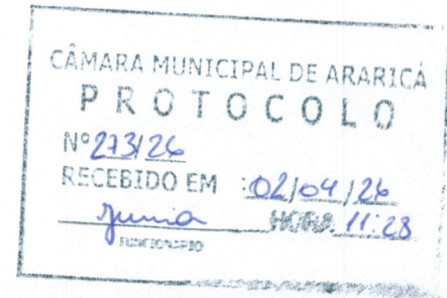


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

OFÍCIO GAB. n.º 109/2026

Araricá/RS, 2 de abril de 2026.

A Sua Excelência a Senhora
MARI EDIANEZ DAPPER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Araricá/RS



ASSUNTO: Resposta ao Pedido de Informação nº 011/2026 - Ver. Samuel Silveira

Senhora Presidente,

Em atenção ao pedido de informação nº 011/2026 apresentado pelo Vereador Samuel Silveira Maciel, cumpre informar, de forma objetiva, que os dados relativos à empresa contratada, incluindo CNPJ, bem como cópia do contrato firmado e o processo licitatório que originou a contratação, encontram-se disponíveis para consulta pública junto ao sistema LICITACON, garantindo a devida transparência dos atos administrativos.

No que se refere à relação de estabelecimentos credenciados, esclarece-se que o Município não dispõe de tal listagem, uma vez que a gestão, credenciamento e manutenção da rede de estabelecimentos eram de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, no âmbito da execução do contrato. Assim, tais informações permanecem sob a gestão da própria empresa, não integrando os registros administrativos diretos do Município.

Ainda nesse contexto, quanto às informações acerca de eventuais inadimplências junto aos comerciantes, destaca-se que o Município mantinha relação contratual exclusivamente com a empresa contratada, sendo está a responsável pela operacionalização do sistema e pela relação direta com os estabelecimentos credenciados. Dessa forma, embora a situação de inadimplência seja lamentável, não há relação jurídica direta entre o Município e os comerciantes, inexistindo legitimidade do ente público para responder por eventuais prejuízos suportados por estes.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

Quanto às medidas adotadas, informa-se que o contrato firmado foi rescindido pelo Município. Ademais, visando resguardar os servidores públicos municipais e evitar prejuízos quanto ao recebimento do benefício, o vale-alimentação passou a ser pago diretamente em folha de pagamento.

Por fim, ressalta-se que o Município adotou as providências administrativas cabíveis no âmbito da relação contratual com a empresa, nos limites de sua competência legal.

Sendo o que havia para o momento, o Município permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários. A comunicação poderá ser feita pelo e-mail gabinete@ararica.rs.gov.br.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal